

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 17 de maio de 1990

ANO XIV N° 93

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	4
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA.....	10
PROCURADORIA GERAL	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 12.379 DE 16 DE MAIO DE 1990

Regulamenta a Lei n° 54, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe a Lei n° 54, de 23 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1° - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se parcelamentos urbanos de fato os realizados em território do Distrito Federal, em área ru-

ral, que resultarem em parcelas inferiores a 2 (dois) hectares ou que tenham finalidade residencial ou de instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria, quer assumam a forma de loteamentos, desmembramentos ou condomínios de fato.

Art. 2° - Para o cadastramento dos parcelamentos, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano fará publicar, no prazo de 10 (dez) dias da entrada em vigor do presente Decreto, a relação dos loteamentos notificados, bem como abrirá prazo de 30 (trinta) dias para a habilitação dos parcelamentos que, comprovadamente, em 30 de junho de 1989, possuíam existência de fato.

§ 1° - Os responsáveis pelos loteamentos já notificados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, também no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da respectiva relação, para atualizarem os dados que constarão do cadastro.

§ 2° - A comprovação da existência do parcelamento, em 30 de junho de 1989, deverá ser feita mediante apresentação de elementos que demonstrem o fato de forma pública ou notória.

§ 3° - Os responsáveis pelos parcelamentos de que trata este artigo de verão apresentar, no prazo referido no respectivo caput e § 1°, documentos com a localização do empreendimento no mapa do DF, escala 1:100.000 e seu detalhamento, escala 1:25.000 (Levantamento aerofotogramétrico IBGE).

Art. 3° - Após decorridos os prazos estabelecidos no artigo anterior e verificado o atendimento às suas exigências e aos pressupostos básicos contidos no § 1° do art. 1° da lei n° 54, de 23 de novembro de 1989, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano considerará o parcelamento habilitado nos termos deste artigo e notificará os responsáveis pela sua implantação para, no prazo de 30 (trinta) dias, requererem a regularização do empreendimento.

§ 1° - O requerimento de que trata o caput deste artigo será instruído com os seguintes documentos:

I - Planta do imóvel contendo pelo menos:

- a) as divisas da gleba loteada;
- b) as curvas de nível à distância adequada;
- c) a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
- d) a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área loteada;
- e) o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
- f) as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

II - Certidão negativa expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP de que a área não foi desapropriada, mediante a apresentação prévia, àquela empresa, pelo responsável, do histórico dos títulos de propriedade do imóvel abrangendo os últimos 20 (vinte) anos com as respectivas certidões de registro.

III - Memorial descritivo da área acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

IV - Desenho contendo:

- a) a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
- b) o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
- c) as dimensões lineares e angulares do projeto com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
- d) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
- e) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

f) a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

V - Informação referente à área total da gleba com os percentuais de utilização para áreas livres, equipamentos urbanos e comunitários, sistema viário e quaisquer outros tipos de utilização que venham a existir no loteamento.

§ 2° - O Memorial descritivo a que alude o inciso III do parágrafo anterior deverá, obrigatoriamente, conter:

I - A descrição sucinta do loteamento, com as suas características e fixação da zona ou zona de uso predominante;

II - As condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III - A indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV - A enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências.

V - A relação dos lotes ou quotas ideais vendidos e dos remanescentes, indicando-se os adquirentes, com os necessários dados de identificação, inclusive endereço residencial, bem como, cópia dos contratos celebrados com os mesmos.

Art. 4° - Após a entrega dos documentos de que trata o artigo anterior, no prazo nele fixado, a Comissão a que se refere o art. 25 deste Decreto fará uma análise prévia dos mesmos, sendo encaminhados aos órgãos competentes somente aqueles requerimentos dos responsáveis que tenham cumprido, na íntegra, as exigências contidas nos artigos 2° e 3° do presente.

Art. 5º — Na forma do artigo anterior, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano remeterá o processo relativo a cada parcelamento ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, que se manifestará sobre a alteração do uso do solo rural para fins urbanos, nos termos do art. 53 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, após o que será o processo devolvido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano que, na hipótese de anuência daquele Instituto, o enviará à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC para parecer conclusivo quanto à aprovação do parcelamento, à vista do contido na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e demais normas ambientais em vigor, observada a audiência prévia do Conselho de Política Ambiental a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei ora regulamentada.

Parágrafo único — Na hipótese do parcelamento situar-se nas Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto, serão ouvidos o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB que deverão se pronunciar sobre os aspectos de sua competência.

Art. 6º — A SEMATEC, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da relação dos empreendimentos considerados aptos na forma do art. 4º, pela Comissão nele mencionada, colocará à disposição dos responsáveis os termos de referência para a apresentação dos estudos e relatórios de impacto ambiental.

Parágrafo único — Os estudos e relatórios de impacto ambiental, realizados com base nos termos de referência fornecidos pela SEMATEC, deverão ser entregues àquela Secretaria no prazo de 90 (noventa) dias, contados do término daquele fixado no caput deste artigo, que poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a critério da SEMATEC.

Art. 7º — A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por seus órgãos competentes, analisará a viabilidade da regularização do loteamento, em função dos princípios e índices urbanísticos, com base nos dados fornecidos pelo estudo e relatório de impacto ambiental.

§ 1º — A Secretaria de Desenvolvimento Urbano fica delegada competência para, em ato próprio, fixar os princípios e os índices urbanísticos, assim como, estabelecer as normas técnicas de projeto.

§ 2º — A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em exame preliminar, constatando a insuficiência ou inadequação de espaços destinados ao sistema de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitá-

rios, bem como de espaços livres de uso público, adotará as medidas preconizadas no art. 14 e, se for o caso as previstas no art. 12, ambos da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989.

§ 3º — Será obrigatória a audiência prévia das concessionárias de serviços públicos, pertencentes à Administração Indireta do Distrito Federal, que se manifestarão, no prazo máximo de 10 (dez) dias para cada uma, sobre a viabilidade técnico-financeira da prestação de serviços para atendimento aos parcelamentos sob exame, bem como, sobre a existência, ou não, de redes de energia elétrica ou hidráulica passando na área.

Art. 8º — Com fundamento nas autorizações prevista nos artigos 5º e 7º deste Decreto, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano liberar a Companhia de Eletricidade de Brasília para atendimento, em caráter precário, dos requerimentos para ligação de energia elétrica.

Parágrafo único — À Administração Pública nenhuma responsabilidade será atribuída na hipótese de eventual expropriação do lote, nos termos do art. 12 da Lei ora regulamentada, ou desconstituição do loteamento, previsão esta que deverá constar, expressamente, do Termo de Compromisso a ser celebrado, pelos requerentes, com a Companhia de Eletricidade de Brasília.

art. 9º — Após os pareceres dos órgãos referidos nos artigos 5º e 7º deste Decreto, será o processo referente ao parcelamento submetido à consideração e decisão do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 10 — Os responsáveis pelos parcelamentos cadastrados, cuja implantação tenha sido objeto da aquiescência dos órgãos referidos nos artigos anteriores deste Decreto, serão notificados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da notificação, adotem as providências e executem as obras necessárias à respectiva regularização, que ainda não hajam sido realizadas, nessas incluídas, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e implantação dos equipamentos urbanos de energia elétrica, abastecimento d'água e escoamento de águas pluviais.

Parágrafo único — Se o volume ou o elevado custo das obras recomendarem a concessão de maior prazo para sua respectiva execução, o responsável pelo parcelamento poderá submeter à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano um cronograma, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhado do competente instrumento de garantia para a execução das obras.

Art. 11 — Decorrido o prazo fixado na notificação de que trata o art. 10 deste Decreto, e sem atendimento à mesma, o Distrito Federal é autorizado a efetuar as obras necessárias à regularização do parcelamento, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único — Após a execução das obras referidas neste artigo ou aprovação daquelas de que trata o art. 10 deste Decreto, pelo Distrito Federal, os adquirentes das parcelas terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar a regularização das construções existentes junto à Administração Regional competente.

Art. 12 — Consideram-se responsáveis solidários pelo ressarcimento das despesas de regularização, o loteador, o proprietário do terreno e os adquirentes de lotes, na proporção da área de seus respectivos lotes e/ou frações ideais, tendo estes últimos o direito de regresso contra o loteador.

Parágrafo único — As despesas efetuadas pelo Distrito Federal na execução das atividades previstas neste Decreto, para regularização ou desconstituição dos parcelamentos, quando não reembolsadas pelos responsáveis de que trata este ato, serão inscritas na dívida ativa do Distrito Federal e cobradas judicialmente.

Art. 13 — Autorizada a implantação definitiva do parcelamento, através de ato próprio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após cumpridas as exigências deste Decreto, inclusive do seu artigo 9º, o requerente deverá submeter a planta do loteamento ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhada dos documentos a que se refere o art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 14 — O registro do loteamento será feito obedecido ao disposto nos artigos 19 e 21 da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 15 — Desde a data do registro do loteamento passam a integrar o domínio do Distrito Federal as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos indicados.

Parágrafo único — Nos parcelamentos constituídos sob a forma de condomínio de fato deverá ser providenciado o desfazimento da convenção de condomínio ou documento similar, procedendo-se à divisão física dos lotes, com respectivos memoriais descritivos, para fins do registro de que trata o art. 14 deste Decreto.

Art. 16 — A Procuradoria Geral do Distrito Federal somente fornecerá Atestado de Regularidade para os lo-

tes integrantes de loteamento devidamente registrado no Cartório de Imóveis, conforme art. 14 deste Decreto.

Art. 17 — Negada a regularização de parcelamento cadastrado, em razão de parecer contrário de qualquer dos órgãos competentes, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano notificará os responsáveis pelo empreendimento para reconduzirem a área parcelada ao *status quo ante*, no prazo de 90 (noventa) dias, independentemente, de responsabilidades civil e penal cabíveis.

Parágrafo único — Quando a desconstituição envolver direito de terceiro adquirente de parcela, caberá ao empreendedor arcar com os ônus correspondentes.

Art. 18 — Quando não atendido o disposto no artigo anterior, o Distrito Federal promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à desconstituição do parcelamento, cuja regularização haja sido negada, cabendo ao empreendedor a responsabilidade civil decorrente de direito de terceiro adquirente.

Art. 19 — São terminantemente proibidos, por constituírem crime contra a administração pública, nos termos das disposições penais da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os anúncios, propagandas ou divulgação, a qualquer título, de quaisquer projetos de parcelamento do solo que não tenham obtido todas as licenças necessárias do ponto de vista administrativo, sanitário-ambiental, ou que, nos termos deste Decreto, estejam em processo de análise ou de desconstituição.

Art. 20 — É proibida a venda de parcelas ou lotes, integrantes de parcelamentos não aprovados pelas autoridades competentes, mencionadas neste Decreto, bem como daqueles cujos processos estejam em fase de análise ou desconstituição, sujeitando-se os infratores às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsaCr\$ 10,00
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

Parágrafo único — Nos parcelamentos referidos neste artigo, é, igualmente, proibida a realização ou o início de quaisquer novas construções, não abrangidas pelas referidas nos arts. 10 e 11 deste, o que, se desobedecido, acarretará a aplicação das sanções legais.

Art. 21 — Não são permitidas quaisquer medidas tendentes à implantação de novos parcelamentos do solo do Distrito Federal, promovidas por particulares, até a aprovação do Plano Diretor do Distrito Federal.

Art. 22 — Poderá substituir o responsável pelo loteamento, a associação dos compradores de unidades autônomas, inclusive a dos adquirentes de quotas referentes aos condomínios de fato, ou ainda, os próprios adquirentes dos lotes.

Art. 23 — As notificações para regularização ou desconstituição dos parcelamentos cadastrados serão realizadas na forma do artigo da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e mediante edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, para conhecimento, também, dos adquirentes das parcelas.

Art. 24 — Será formada, mediante Decreto específico, comissão coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e integrada por 02 (dois) representantes da Secretaria coordenadora, 01 (um) da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, 01 (um) da Secretaria de Planejamento — SEPLAN, 01 (um) da Procuradoria Geral — PRG, 01 (um) da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, 01 (um) da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, e 01 (um) da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, que será responsável pela seleção dos parcelamentos, na forma do § 1º do art. 1º da Lei ora regulamentada, pela análise prévia dos documentos apresentados, conforme art. 4º deste, bem como, pelo controle dos prazos e tramitação dos respectivos processos e envio dos mesmos para emissão dos pareceres técnicos necessários, pelos órgãos competentes, e demais medidas tendentes à implementação e agilização do contido neste Decreto.

Parágrafo único — Deverá ser convidado um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA para que integre a Comissão a que se refere o presente artigo.

Art. 25 — Os órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal deverão prestar toda colaboração necessária à execução das medidas previstas neste Decreto.

Art. 26 — O não atendimento pelo responsável pelo parcelamento ou seu substituto, na forma do art. 23 deste Decreto, daquilo que lhe competir nos prazos fixados neste Decreto, será considerado como desistência ao pleito de regularização.

Art. 27 — Os Secretários de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis cada um, para exame e decisão final, no âmbito de suas respectivas Secretarias, dos requerimentos de que trata o presente Decreto, tornando-se responsáveis pelas omissões verificadas.

Art. 28 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 16 de maio de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

JORGE CAETANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

MALVA DE JESUS QUEIROZ

JOSÉ RICHILIEU DE ANDRADE FILHO

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

JULIO XAVIER RANGEL

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

GERALDO JOSÉ CHAVES

CELIO AFONSO DE ALMEIDA

MARCIO DA SILVA COTRIM

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

ALEXANDRE GONÇALVES

WELIGTON LUIZ MORAES

RUBEM FONSECA FILHO

DECRETO Nº 12.380 DE 16 MAIO DE 1990.

Altera Comissão de Sindicância

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica a Comissão de Sindicância criada pelo Decreto nº 11.874, de 04 de outubro de 1989, com a seguinte composição: JOÃO DE DEUS TORRES, Delegado de Polícia, que a presidirá; PAULO ENIO GARCIA COSTA, Maj. QOPM, e o Bel. JOAQUIM DE OLIVEIRA LIMA como membros.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, da Função de Confiança de Diretor-Executivo da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria, MANOEL PINHEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula 09.704-7, Código TAPB1CL 07B, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil.

Brasília, 15 de maio de 1990

ALMIRO GERÍN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação concedida ao Servidor JOVECI JOSÉ LEITE, matrícula nº 32.038-2, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, 16 de Maio de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
— CORONEL QOPM
CHEFE DO BAGINETE MILITAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR JOSEFA RAMOS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 12.763-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI.112-6, da Divisão de elaboração de Orçamento, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 14.05.90 por motivo de aposentadoria.

Brasília, 15 de maio de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Região Administrativa do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 131000437/90,

RESOLVE:

ALTERAR o Adicional de Insalubridade para 40% (quarenta por cen-

to) do salário mínimo, do servidor LUCÍDIO PORTELA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, TAPB2CL, Ref. 09B, matrícula nº 11.558-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a partir de 23.04.90.

Gama-DF, 11 de maio de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS
Divisão de Administração Geral

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 131.000.694/86
INTERESSADO: ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 11.408-1
DATA DESPACHO: 14.05.90.

Gama-DF, 14 de maio de 1990

GILDASIO VETE DA SILVA
Diretor da Divisão de Adm. Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 082.002.994/90
INTERESSADO: LÚCIA MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: Afastamento do País.

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento da servidora LÚCIA MARIA DOS SANTOS, Professora, nível 2Q-GT-3, matrícula nº 51.422-5, lotada na Escola 43 da Ceilândia, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar do Curso na Área de Ensino Religioso, na Escola Latino Americana — 1990, em Guadalajara, Jalisco — México, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 28.05 a 10.08.90.

Brasília, 14 de maio de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.006.013/90
INTERESSADO: MARIA NILVA DE CARVALHO CARNEIRO
ASSUNTO: Afastamento do País.

De acordo com a delegação de competência de que lhe trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento da servidora MARIA NILVA DE CARVALHO CARNEIRO, Professora de 1º e 2º Graus, MG-3v, Referência 3C, matrícula nº 64.865-5, lotada no Centro Internacional de Línguas de Taguatinga, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do

Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Ciências Humanas e Religiosas em Roma-Itália, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 18.04. a 10.05.90.

Brasília, 14 de maio de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00135.000347/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO ELENEU DE SOUSA, do Cargo de FISCAL DE OBRAS, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.951-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00131.000626/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARMANDO GOMMER BACKX, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 31.352-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.006958/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSANGELA SOARES BARROS, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.039-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00050.001120/90.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HILJANILDA AGUIAR CAVALCANTE, do Cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.430-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

DIVISÃO DO PESSOAL - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI Nº 4345, DE 26 DE JUNHO DE 1954.

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	N O M E	%	A PARTIR
07.357	1	190	HUDSON ANDRADE AQUINO	30	30.01.90
08.691	6	140	ALTAMIRO ARTIAGA MORENO	25	09.04.90
11.503	7	640	JOSÉ OLIVEIRA MACHADO	30	23.09.90
18.125	0	130	GUIOMAR OLIVEIRA A. DA SILVA	15	29.09.89
18.156	0	260	ALBERTO FARAH	15	05.07.88
18.165	X	265	MÁRCIA REGINA SALAS RODRIGUES	15	01.08.88
14.417	7	210	MARIA AMÉLIA BORGES FRANCISCETTI	20	09.04.90
18.284	2	290	ANTÔNIO EVANDI MENDONÇA	15	01.01.90
18.494	2	180	AFONSO FERRO COSTA	20	01.01.90
18.524	8	170	MARIA ÂNGELA VILELA VON SPERLING	25	29.12.89
18.645	7	160	GEDALIAS NEVES DA COSTA	20	08.02.90
18.710	0	210	SEVERINA NOGUEIRA DE ANDRADE	10	01.01.90
18.779	8	490	JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA	15	01.01.90
18.889	1	210	THIERS DIDEROT	10	19.09.86
19.241	4	170	LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	20	13.01.90
19.402	6	120	BENEDITO AFONSO DE FREITAS	20	01.01.90
21.488	4	120	OLAVO GONÇALVES DE FARIAS	10	01.01.90
21.503	1	140	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETO	10	01.01.90
21.602	X	120	ALICE BENEDITA SILVA VALADÃO	10	14.08.89
21.734	4	450	MARCO PÓLO DE OLIVEIRA ANTUNES	10	01.01.90
21.770	0	450	HODEMAR SILVA DE AGUIAR	10	15.02.90
21.838	3	140	CARLOS LUÍS SOUZA BRANDÃO	10	02.01.90
22.127	9	130	CARLOS ANTÔNIO DE SÁ	10	14.08.89
22.230	5	210	CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS	10	01.01.90
22.390	5	140	VALDECY ALVARENGA BRITTO	10	01.01.90
22.417	0	140	MARIA ÂNGELA COELHO MIRANDA	20	01.01.90
22.730	7	260	RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO	10	01.01.90
23.071	5	120	ESTELITA MIDÃO DE ALMEIDA	10	01.01.90
23.882	1	140	VALDIR PEREIRA DE CARVALHO	15	01.01.90
26.085	1	170	ELIAS ULISSES DA SILVA	05	01.01.90
26.110	6	370	ALZIRA ALVES SANTANA	05	14.08.89
26.160	2	120	JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA	05	01.01.90
28.539	0	140	ADELCEY OLIVEIRA CASTRO	15	01.01.90
28.832	2	170	MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA	05	06.02.90
28.945	0	170	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	25	09.02.90
30.456	5	170	JOSÉ BATISTA DA CRUZ	05	01.01.90
30.774	2	170	LUIZ PEDRO DA FONSECA	05	16.08.89
30.867	6	130	INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE	10	14.08.89
30.874	9	130	LAURINEÁ ARAÚJO SILVEIRA	10	14.08.89
30.895	1	320	ADELDE MARIA CONCEIÇÃO C. VIEIRA	10	14.08.89
30.897	8	320	ANTÔNIO CLÁUDIO N. FONTENELE	10	14.08.89
30.898	6	320	FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO	05	14.08.89
30.901	X	320	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA	25	14.08.89
30.902	8	320	TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA	15	24.01.90
30.904	4	320	VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	10	14.08.89
30.915	X	320	DJALMA MENDES FERREIRA	20	14.08.89
30.917	6	320	ANA FERREIRA DOS SANTOS	10	14.08.89
30.918	4	320	CANDITA ALVES DA SILVA	10	14.08.89
30.919	2	320	JOSÉ ALVES DA SILVA	10	14.08.89
30.937	0	230	ANTÔNIO CEZÁRIO TORRES	15	14.08.89
30.938	9	220	JOÃO BATISTA DE ASSIS	10	14.08.89
30.960	5	450	ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	10	14.08.89
30.966	4	450	ALVERTO ALVES PEREIRA	20	14.08.89
31.104	9	140	LUZIA OLIVEIRA	05	14.08.89
31.337	8	130	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	05	30.11.89
31.451	X	130	MARIA APARECIDA CUNHA RABELO	05	19.12.89
31.561	3	140	GILVAN MARQUES TEIXEIRA	05	20.11.89
31.710	1	210	MARISTELA MACIEL MOREIRA	05	11.01.90
30.773	4	170	ALMIR NOGUEIRA	10	21.04.90

Brasília, 09 de maio de 1990

GERALDO COSTA
DIVISÃO DE PESSOAL - DAF
Chefe



DIVISÃO DO PESSOAL - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RETIFICADOS:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	N O M E	%	A PARTIR
25.037	6	110	AGUINALDO FERREIRA LIMA	05	11.08.89

Brasília, 09 de maio de 1990

GERALDO COSTA
DIVISÃO DE PESSOAL-DAP
Chefe

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 18 de abril de 1990, ANTONIO VITOR DE REZENDE FILHO. Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 21361-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar, CREUZA PEREIRA MENDONÇA, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31274-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assessoramento Superior, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 15.001,00 (quinze mil e um cruzeiros).

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO Nº: 030.003714/90
INTERESSADO: BRUNE FERREIRA PINTO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 7.136,80 (sete mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), em favor de BRUNE FERREIRA PINTO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.001775/90
INTERESSADO: ZILDA PEREIRA DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.044,41 (dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos), em favor de ZILDA PEREIRA

DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.003215/90
INTERESSADO: ANUNCIATA DE FREITAS E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 9.779,55 (nove mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), em favor de ANUNCIATA DE FREITAS E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.003704/90
INTERESSADO: HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.726,86 (três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), em favor de HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 138.000313/90
INTERESSADO: VANDECY DA CRUZ E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.560,42 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), em favor de VANDECY DA CRUZ E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 137.000861/89
INTERESSADO: MÁRCIO THOMÉ E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 10.953,11 (dez mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e onze centavos), em favor de MÁRCIO THOMÉ E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.002062/90
INTERESSADO : DULCINEIA FILGUEIRAS SANTOS E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.746,67 (Um mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), em favor de DULCINEIA FILGUEIRAS SANTOS E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 132.002196/89
INTERESSADO : RILDO BATISTA DE SOUSA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.702,37 (Quatro mil, setecentos e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), em favor de RILDO BATISTA DE SOUSA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.001481/90
INTERESSADO : SUELY CAETANO DE FARIA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.635,44 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), em favor de SUELY CAETANO DE FARIA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.003696/90
INTERESSADO : ERISBERTO FREIRE DA COSTA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.973,71 (Dois mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e setenta e um centavos), em favor de ERISBERTO FREIRE DA COSTA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.001774/90
INTERESSADO : ANADELY CASTRO DA SILVA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de 408,91 (Quatrocentos e oito cruzeiros e noventa e um centavos), em favor de ANADELY CASTRO DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.001780/90
INTERESSADO : EZEQUIEL CARDOSO RAMOS E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 7.112,56 (sete mil, cento e doze cruzeiros e cinquenta e seis centavos), em favor de EZEQUIEL CARDOSO RAMOS E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE maio DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, ROSINHA RESENDE MOREIRA, Analista de Administração Pública, Classe I, Referência 04H, Padrão I, matrícula nº 23.047-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, Código DAI-112-6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE maio DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSINHA RESENDE MOREIRA, Analista de Administração Pública, Classe I, Referência 04H, Padrão I, matrícula nº 23.047-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, Código DAI-112-6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.006632/90
INTERESSADO: RICARDO SEQUEIRA PAIXÃO MEALHA

HOMOLOGO o Parecer nº 062/90-CEDF, de 07/5/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por RICARDO SEQUEIRA PAIXÃO MEALHA, no Colégio de São João de Brito, em Lisboa - Portugal, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14 / 05 /90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006807/90
INTERESSADO : DINO CARLO GUZMAN ROMERO

HOMOLOGO o Parecer nº 064/90-CEDF, de 07.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por DINO CARLO GUZMAN ROMERO, no Colégio Nacional Nossa Senhora de Guadalupe, em Lima - Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 14 / 05 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.006798/90
INTERESSADO: DALVA ALVES SALDANHA NETA

HOMOLOGO o Parecer nº 063/90-CEDF, de 07/05/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por DALVA ALVES SALDANHA NETA no Colégio de Segundo Grau da Cidade de Long Island - Nova York-EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14 / 5 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006797/90
INTERESSADO : JODI DEE HUNT

HOMOLOGO o Parecer nº 065/90-CEDF, de 07.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por JODI DEE HUNT, na escola de Ensino Médio de Chesaning Union, em Chesaning, Michigan, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 14 / 05 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007615/89
INTERESSADO: GRAZIELA CRISTINA MARTINS DE MELLO

HOMOLOGO o Parecer nº 69/90-CEDF, de 07/05/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por GRAZIELA CRISTINA MARTINS DE MELLO, na Escola de 2º Grau Senior de Glenwood, em Iowa, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 15 / 5 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 14 de maio de 1990, ESTELA DO ROSÁRIO DE FREITAS MUNDIM, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, 1ª Classe, matrícula nº 04.925-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARIA LUCIA AQUINO BARBOSA, Secretária II, matrícula 6397-5, do Gabinete da Diretoria Executiva, Símbolo EC-22, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 09 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÔNICA PATRICIA AZOLINO, Assistente Interme-

diário em Serviços Sociais, matrícula 6456-4, Ref. EP-82, da Tabela de Empregos Permanentes, FSSDF, para o exercício do emprego em comissão de Secretária II, Símbolo EC-22 do Gabinete da Diretoria Executiva.

Brasília-DF, 09 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA LUCIA AQUINO BARBOSA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 6397-5, Ref. NM-13, da Tabela de Empregos Permanentes, FSSDF, para o exercício do emprego em comissão de Secretária I, Símbolo EC-18, da Presidência.

Brasília-DF, 09 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO BRITO, Chefe de Seção, matrícula 07157-9, Símbolo EC-11, da Seção de Benefício de Pessoal/DRH.

Brasília, 16 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito, a Instrução que designa JOVENTINO SANTA-

NA DA SILVA, Assessor, Símbolo EC-04, da Coordenadoria de Controle Interno, publicada no DODF nº 069 de 11.04.90.

Brasília, 16 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARIA DO CARMO SOARES, Secretária I, matrícula 7573-6, Símbolo EC-18, da Diretoria Executiva.

Brasília, 30 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANA GONÇALVES DE BRITO, para substituir JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO BRITO, na Comissão de Tomada de Contas Especial do Processo 101.000192/90, tendo em vista o retorno do referido servidor ao seu órgão de origem.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA LUCIA VIEIRA ALVES, Assistente Intermediário em Serv. Sociais, matrícula 6702-4, para substituir MARGA-

RETH DUARTE SOUSA, Secretária III da DRA, matrícula 3110-0, Símbolo EC-26, por motivo de férias, no período de 11.04 a 10.05.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, JESSÉ PEREIRA DE SANTANA, Encarregado III, matrícula 3715-X, Referência EC-26, para substituir SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO, Gerente Administrativo do CDS/Sobradinho, matrícula 5347-3, Símbolo EC-17, por motivo de licença médica, no período de 05 a 19.04.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, BAUER FERREIRA BARBOSA, Assessor da DAF, matrícula 7538-8, Símbolo EC-04, para substituir MARCO ANTONIO PARANHOS, Diretor da DAF, matrícula 7153-6, Símbolo EC-01, por motivo de licença médica, no período de 09. a 23.04.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO VAN-THUILDO PONTES, Assistente Básico em Serviços Sociais, matrícula 3678-1, para substituir JESSÉ PEREIRA DE SANTANA, Encarregado

III do CDS/Sobradinho, matrícula 3715-X, Símbolo EC-26, por estar substituindo o Gerente Administrativo, no período de 05 a 19.04.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor IZAIAS PEIREIRA FILHO como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial dos Processos 101.000280/90 e 101.000132/90 em substituição a FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES, que estará em gozo de férias.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990

A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA.

RESOLVE:

Elogiar e agradecer aos técnicos, abaixo mencionados, pelo alto espírito de colaboração que demonstraram na execução dos trabalhos, quando da elaboração do Código de Obras e Edificações de Brasília.

CECÍLIA JUNO MAGAGUTTI, mat. 22.496-0; VERA LÚCIA RAMOS VIANNA PEREIRA, mat. 59.007-X.

Brasília, 09 de maio de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CELSO CARLOS BATISTA GOMES, matrícula nº 31.940-6, do cargo em comissão de Assessor, Código, DAS.102.3, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, a partir de 14.05.90.

Brasília, 14 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE:

QUADRA: 203; JAZIGO 305; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LAURA SILVEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE: LIESSE SANTOS MOTTA

QUADRA: 615; JAZIGO 033; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARI VERONICA GOEGA PEREIRA SANTOS
REQUERENTE: MARIA DA APARECIDA GUIGA

QUADRA: 617; JAZIGO 097; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: OPHELIO SACCHETTO GOMES
REQUERENTE: DULCE FABIANA RODRIGUES GOMES

QUADRA: 617; JAZIGO 156; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: SEBASTIANA MACHADO DE PAIVA
REQUERENTE: ELZA VIEIRA FERREIRA

QUADRA: 809; JAZIGO 091; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ DE RIBAMAR LOPES DE ALBUQUERQUE
REQUERENTE: EUGENIA DE ALBUQUERQUE GOMES

QUADRA: 915; JAZIGO 017; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: PERINA GOULART GONZAGA
REQUERENTE: ALPINA GONZAGA MARTINS

QUADRA: 915; JAZIGO 043; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ALEXANDRE MAGNO MALLAR MOREIRA LOPES
REQUERENTE: EDMÉA COSTA MALLAR

Brasília, 11 de maio de 1990

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE:

QUADRA: 033-"A"; JAZIGO 080; SETOR - CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: ANTONIO RODRIGUES AQUINO
REQUERENTE: RAIMUNDO OSVALDO DE AQUINO

Brasília, 16 de maio de 1990

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

(Republicar por haver saído com incorreção do original no DODF nº 041, de 01.03.90, página 09)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIENE COSTA E SILVA, matrícula nº 27.589-1, do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04 de maio de 1990.

Brasília, 15 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

Polícia Militar do Distrito Federal PORTARIA PMDF DE 11 DE MAIO DE 1990

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672 de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento, a serviço da Corporação, do Asp.-Of. PM ROBSON CAETANO DE SOUZA, matrícula 00.517-7, com destino à cidade de Curitiba-PR, no período de 14 a 18 de maio de 90.

À respeito, providenciem a DP, DiF, AG e 2º BPM.

PAULO SOUZA DA SILVA

Departamento de Trânsito - DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 419/90

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar de Compor Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir desta data, JOSÉ PERES MARTINS, RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, GIOVANI DO VALE CÂNDIDO e LUPERCIO GRIPPE, por haverem infringido o disposto na Instrução de Serviço nº 1190/89-DETRAN-DF.

II - Dê-se ciência aos examinadores da decisão desta Autarquia.

III - Publique-se.

Brasília-DF, 07 de maio de 1990

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 420/90

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar LEDA RAETER MONTANDON BORGES para compor Comissão Coordenadora das Bancas Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 07.05.90 à 30.04.91.

Brasília-DF, 07 de maio de 1990

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 421/90

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO, CELSO OVIDIO FONSECA, ADIR PEREIRA GOMES e MÁRIO MONTEIRO para comporem comissão examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 08 de maio a 31 de agosto do corrente ano.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 425, DE 08 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Exonerar JUCIARA SERAFIM DE OLIVEIRA, mat. nº 00.887-7, Téc. de Adm. Pública, dispensa em 02.01.90, MÁRCIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 00.880-X, Téc. de Adm. Pública, dispensa em 01.03.90, ROSY SILVA GONDIN, mat. nº 00.892-3. Téc. de Adm. Pública, dispensa em 01.03.90, ROBERTO KIOSHI FUKUOKA, mat. nº 00.864-8, Técnico em Contabilidade,

dispensa em 05.03.90, RONALDO CARRIÇO DOS SANTOS, mat. nº 00.788-9, Assessor do Diretor-Geral, dispensa em 18.04.90 e WLADIMIR AZEVEDO CAETANO, mat. nº 00.874-5, Técnico em Adm. Pública, dispensa em 19.04.90, do Quadro de Funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no artigo 22, inciso II, do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Designar DÉBORA DA VEIGA MOURA, Coordenadora de Publicidade desta Secretaria, como executora dos Contratos celebrados entre o DISTRITO FEDERAL e as Agências MPM - PROPAGANDA S/A; PUBLICITÀ PROPAGANDA E MARKETING S/A; STYLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; KNOW HOW PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA; GRUPO JOVEM PUBLICIDADE LTDA; VS ESCALA PUBLICIDADE LTDA/MARA/CAIO; OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DELSON DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 31.820-5, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar ARNALDO SEVILHA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.506-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102-2, da Coordenadoria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do DF, por ter sido designado para outro cargo.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NELSON GRADIL CARDOSO, matrícula nº 31.819-1, do cargo em comissão de Diretor, Código DAS-101-3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear ARNALDO SEVILHA DA SILVA, matrícula nº 21.506-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código DAS-101.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do DF.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da PORTARIA DE 05 de fevereiro de 1990, publicado no DODF nº 26 de 06/02/90, que designou DELSON DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 31.820-5, Assessor da Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração da Secretaria e Comunicação Social do DF, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Exonerar PAULO CESAR TIMPONI, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Básica e Aplicada, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir da data de publicação.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

RUBEM FONSECA FILHO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 048 DE 15 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para exercer outra função, EDISON DEL PAPA, matrícula nº 09.105-7, Assistente, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal



Brasília, 17 de maio de 1990

da Função de Assessoramento Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 049 DE 15 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR EDISON DEL PAPA, Assistente, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

**ATAS,
CONTRATOS
CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1990.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa (1990), as dezessete horas e trinta minutos (17h30), na Sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, na sala da Superintendência, situada no SGON Quadra 06, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Governo do Distrito Federal representado pelo Exmo Sr. Procurador Geral do Distrito Federal Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP representada pelo Dr. HÉLIO BUENO BRANDÃO, Consultor Jurídico, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocado que foi pelo O.I. nº 142/90-GAB-PRG. Presente ainda à reunião o Diretor Superintendente da TCB, Respondendo, Gladston Liporaci Barbosa, o qual, conforme Cláusula Nona do Contrato Social abriu a Assembléia passando a Presidência da mesma ao representante do Cotista GDF que nomeou o representante do Cotis-

ta NOVACAP secretário "ad hoc", que procedeu a leitura da seguinte ORDEM DO DIA: I — Eleição do Diretor Superintendente da TCB; e II — Resolver assuntos de interesse geral da Empresa. Novamente com a palavra o Cotista Distrito Federal, com base nos termos do O.I. 077/90-GAB/ST, apresentou por indicação do Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal e aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador, o nome de AYRTON GERTRUDES, brasileiro, casado, Contador CRC 0400/DF, CPF 004 880 111-91, residente e domiciliado à SQS 408, Bloco L, Apto. 104 — Brasília, Distrito Federal, para o cargo de Diretor Superintendente da TCB, em complementação ao mandato de Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe, em virtude da renúncia ao referido cargo, a partir de 25 de abril de 1990, cujo mandato encerrar-se-á em 27 de julho do ano em curso. Os representantes dos Cotistas aprovaram por unanimidade, o nome indicado, declarando o eleito empossado nesta data, conforme Termo de Posse a ser lavrado em livro próprio. Em seguida o Presidente da Assembléia registrou agradecimento ao Engº Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe pelos bons serviços prestados ao Governo do Distrito Federal durante o período em que permaneceu como Diretor Superintendente da TCB, agradecendo também ao Dr. Gladston Liporaci Barbosa respondendo pelo referido cargo até esta data. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Assembléia, agradecendo a presença do representante do Cotista NOVACAP, declarou encerrados os trabalhos, do que, para constar, eu, Hélio Bueno Brandão, Secretário "ad Hoc", lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Brasília-DF, 15 de maio de 1990.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

Representante do Cotista DISTRITO FEDERAL

HÉLIO BUENO BRANDÃO

Representante do Cotista NOVACAP

**EDITAIS
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE SAÚDE AVISO Nº 024/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVI-

MENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 045/90-IDR, publicado no DODF nº 63 de 03 de abril de 1990, comunica que:

a) o resultado da Prova Escrita Objetiva — Etapa I encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR a partir das 13 horas do dia 17 de maio de 1990.

b) os candidatos aprovados ficam convocados para a apresentação dos títulos, de acordo com o disposto no subitem 5.5.2, no período, local e horário a seguir discriminados:

Período: 18, 21 e 22.05.90

Local: IDR

Horário: 13 às 17 horas.

Brasília, 16 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL TRIBUTÁRIO EDITAL Nº 065/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 103/89-IDR, publicado no DODF nº

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/90-DRH/FHDF

2º CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, Ed. Venâncio 2.000, Bl. B/60, 3º andar, sala 340,

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Concurso
001	Sebastiana Márcia C. Vital	06º	Enfermeiro
002	Isaias Neny Ferreira	07º	Enfermeiro
003	Pedro Izidoro Giovanetti	13º	Enfermeiro
004	Alaides Gonçalves Correa	16º	Enfermeiro
005	Márcia Azalini Bernardes	24º	Enfermeiro
006	Marcos Antônio Sodrê	24º	Enfermeiro

203, de 25 de outubro de 1989, e o Edital nº 037/90-IDR, publicado no DODF nº 055, de 22 de março de 1990, torna público o seguinte:

Ficam excluídos os candidatos, abaixo relacionados, do Programa de Formação — Etapa II, por não terem atingido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) da frequência, conforme dispõe a letra "a" do subitem 4.4 do Edital nº 037/90-IDR.

INSCRIÇÃO: 13500, NOME: MARIA INÊS DE SÁ PESTANA, DISCIPLINA: Legislação Tributária e Proc. Adminis. Fiscal; INSCRIÇÃO: 14393, NOME: FLÁVIO LUIZ MARTINS DE ATTAYDE, DISCIPLINA: Téc. Fiscal e Proc. Adminis. Fiscal.

Brasília, 15 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 030/90-DEx/DGA/DRH

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/90-DEx/DGA/DRH, faz saber aos Professores níveis 1, 2 e 3 e os Especialistas de Educação que:

1) A prova prática do Concurso Interno para Efetivação e Transposição para a Carreira Magistério Público do DF será realizada dia 20.05.90 a partir das 09 horas, no Elefante Branco e no CESAS, conforme especificado no comprovante de inscrição.

2) Os interessados deverão comparecer ao local da prova munidos do comprovante de inscrição, de um documento de identificação e de caneta esferográfica preta ou azul, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

munidos dos documentos indicados no Edital nº 015/89-FHDF, das 08h às 12h, no período de 16 a 21.05.90, para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à FHDF, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

MIGUEL DO CARMO TENÓRIO

Classificação Concurso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Presidente desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF, de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Concorrência Pública em tela.

Brasília, 15 de maio de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL
(Dias: 17, 18, 21)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/90-CPL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR 16 BITS COMPATÍVEL PC/XT E IMPRESSORA MATRICIAL PARALELA GRÁFICA, DESTINADO AO CPD/PRESIDÊNCIA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 31 de maio de 1990, na sala de licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 14 de maio de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

ABERTURA: 04 de junho de 1990 às 15:00 horas

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro fornecido pelo Registro Central de Fornecedores da CSM da SEA/GDF, Grupo 1801.

RECURSOS: Projeto DER — 1107 — Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/90

AVISO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RECONDICIONAMENTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS E LISTA DE PREÇOS DE PEÇAS.

ABERTURA: 05 (cinco) de junho de 1990, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro fornecido pela CSM da SEA/GDF, Grupo 9728.

RECURSOS: Projeto DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar, do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 075/90-CPL/TCB.

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09:30h do dia 24 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Novalgina gotas 10 ml, e outros materiais do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília-DF, nos horários de 08h30min, às 11h30min, e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/90.
OBJETO: Vestuário, tecidos e apresetos em geral/toalhas, travesseiros, etc.

ABERTURA: dia 05.06.90 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/90.
OBJETO: Artigos clínicos e cirúrgicos.
ABERTURA: dia 05.06.90 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/90.
OBJETO: Material para implante/fio de aço, gancho, grampo, haste, parafusos.
ABERTURA: dia 06.06.90 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/90.
OBJETO: Utensílios de copa e cozinha/máq. de lavar louças, liquidificador.
ABERTURA: dia 06.06.90 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/90.
OBJETO: Prestação de serviços de reprografia..
ABERTURA: dia 06.06.90 às 16:00 horas.

LOCAL: SMHS Quadra 101, Bl. "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais 4º andar, Sala 413 — Brasília, Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto a Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: A disposição dos interessados no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento da quantia de 01 (um) BTN, junto à Tesouraria.

ALFREDO REGO PETERS
Presidente/CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO — ELA 006/90

AVISO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS NAS CIDADES SATELITES DE SOBRADINHO E GAMA-DISTRITO FEDERAL.

A SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. torna público que entre 09:00 e 09:30 horas do dia 15.06.90, no auditório de seu Edifício-sede, localizado no 6º andar do Bloco "A", da Quadra 06, do Setor Comercial Sul — SCS, a Comissão de Licitação receberá documentação e propostas para compra de terrenos objetivando a edificação de imóveis residenciais nas cidades-satélites de SOBRADINHO e GAMA — DISTRITO FEDERAL, cujo Edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS.

FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 16, 17 e 18)